



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 60-59

DATA: 2 DE MAIO DE 1.959

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal, a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$.120.000,00 para a execução da obra destinada a Agencia e Estação de Rádio do D.C.T. nesta Cidade".

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

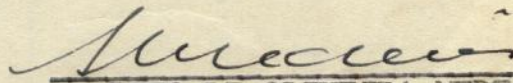
Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir uma Casa de Madeira, destinada à futura Agencia e Estação de Rádio do D.C.T. nesta Cidade, em terreno doado pelo Serviço de Navegação da Bacia do Prata;

Artº. 2º - Para o custeio da execução da referida obra, fica aberto no presente Exercício, o Crédito Especial de Cr\$... 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros);

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

EM, 2 DE MAIO DE 1.959

  
LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO